



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **Estado do Espírito Santo**

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016** **De 14 de dezembro de 2016.**

*Aprova as contas do Executivo do Município de Pinheiros relativas ao Exercício de 2012, de responsabilidade do Prefeito Antônio Carlos Machado.*

**A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES., aprovou e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do município de Pinheiros-ES, relativas ao Exercício de 2012, de responsabilidade do Prefeito **ANTONIO CARLOS MACHADO**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,  
Em, 14 de dezembro de 2016

**MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA**  
Membro (Relator)

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**  
Presidente

**CLEOMAR SOARES DE SOUZA**  
Membro